EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 19/2021

REORGANIZA OS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2021, QUE DESTINA 5% DOS POSTOS DE TRABALHO ORIGINÁRIOS DE LICITAÇÕES E CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS DE OBRAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º Após o inteiro teor do "Art. 4º Cabe às empresas contratantes...", todos os artigos seguintes serão reorganizados em 5º, 6º e 7º, preservando-se sua redação.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 23 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que, por meio do Despacho nº 003/2021, sugeriu Emenda Distributiva ao Projeto de Lei nº 119/2021, o qual "Destina 5% dos postos de trabalho originários de licitações e celebrações de contratos de obras e serviços pela Administração Direta e Indireta do Município de Parauapebas a mulheres vítimas de violência doméstica".

Por esta razão, reorganizamos a ordem dos parágrafos, em que o 4º, repetido, passa a ser o 5º; o 5º passa a ser o 6º; e o 6º passa a ser o 7º, a fim de qualificar a proposta, para que siga sua tramitação regular nesta Casa de Leis, tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para proporcionar o engajamento da mulher vítima de violência no mercado de trabalho local e garantir-lhes independência financeira.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)